

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 08 de 09

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.237 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:


04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.12.306.0012.2.025 – Distribuição de Merenda Escolar
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$2.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.27.812.0032.2.085 – Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal civil...R\$2.800,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 DE AGOSTO DE 2009.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

